

Lei nº 572/92

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 463/89, de 25 de janeiro de 1989, que autoriza a "alienação, permuta e ou aquisição de máquinas e veículos para a municipalidade".

A Câmara Decreta, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 463/89 de 25 de janeiro de 1989.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritiw-M.G., 16 de junho de 1992.



Elizeu Nadir José Lopes

Prefeito Municipal

CIC 129 047 328-00

Projeto de Lei nº 001/92. de autoria do Legislativo, aprovado em única discussão por -11- votos a favor e -00- votos contra. Sala das Sessões 15 de junho de 1992.